



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**ACÓRDÃO AC2- TC -00746/2011**

### RELATÓRIO

1. **Número do processo:** TC- 02.385/11.
2. **Órgão de origem:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
3. **Tipo de procedimento e objeto licitatório:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 016/2008, seguido dos Contratos nºs 318/08 e 319/08, celebrado com as seguintes empresas abaixo:

| EMPRESAS                    | CNPJ               | CONTRATO | R\$                   |
|-----------------------------|--------------------|----------|-----------------------|
| ALMEIDA BEZERRA & CIA Ltda. | 35.499.581/0001-32 | 318/08   | 115.800,00            |
| CREATIVE OPHTALMICA Ltda.   | 04.765.858/0001-06 | 319/08   | 111.720,00            |
|                             |                    |          | <b>R\$ 227.520,00</b> |

4. **Objeto do procedimento:** Aquisição parcelada de lentes e armações de óculos, destinados as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Patos.
5. **Parecer da Auditoria:** A DECOP/DILIC entendeu regular o procedimento licitatório ora analisado e os contratos dele decorrentes.

### PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e os contratos dele decorrentes, com arquivamento do processo.

### VOTO DO RELATOR

O Relator vota pela regularidade do procedimento licitatório e os contratos dele decorrentes, com arquivamento do processo.

### DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

*Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando os pareceres, escrito, da DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em considerar REGULAR o procedimento licitatório e os contratos dele decorrentes, com arquivamento do processo.*

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE/Pb - Plenário Ministro João Agripino Filho.

João Pessoa, 03 de maio de 2011.

\_\_\_\_\_  
Conselheiro ARNÓBIO ALVES VIANA - Presidente da 2ª Câmara

\_\_\_\_\_  
Conselheiro NOMINANDO DINIZ – Relator

\_\_\_\_\_  
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal